



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3082/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1716/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso, 1631 (Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Outros Repasses Vinculados), na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 174.837,52 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.5139.461588 – INV – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA
HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
R\$
4.4.90 – **1.631** – APLICAÇÕES DIRETAS..... 174.837,52

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2022, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SMS/FMS

R\$
FONTE: 1.631 – Transferência do Governo Federal referente a
Convênios e Outros Repasses vinculados
à Saúde..... 174.837,52

Art. 3º A nova Fonte de Recursos referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 17 DE OUTUBRO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente